



Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal

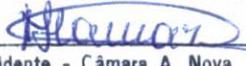


Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Adm. "É assim que se faz" **APROVADO**
Gabinete do Prefeito

Em 30, abril, 20 09

Projeto de Lei nº 233/2009.


Presidente - Câmara A. Nova

Altera o artigo 2º nos itens I, V, VII e VIII e revogando-se o item IX e os § 1º e 2º da Lei Municipal nº 194/2007 de 12 de março de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Lei Municipal nº 194 de 12 de março de 2007 à Portaria nº 430 de 10 de dezembro de 2008 do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

RESOLVE

Artigo 1º. O artigo 2º da Lei 194/2007 passa a vigorar com a seguinte redação: artigo 2º:

- I – Dois representantes do Poder Executivo;
- II – Um representante dos professores das escolas públicas municipais;
- III – Um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- IV - Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- V – Dois representantes dos pais de alunos das escolas de educação básica do município;
- VI - Dois representantes dos estudantes das escolas de educação básica do município;
- VII – Um representante do Conselho Tutelar do município;
- VIII – Um representante do Conselho Municipal de Educação;
- IX – Revogado

§ 1º Revogado

§ 2º Revogado

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova, em 27 de abril de 2009.


KLEBER HERCULANO DE MORAES
Prefeito Municipal

IVENETE TEIXEIRA ROCHA DOS SANTOS
Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Laser

4

